



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Rua do Progresso, n.º 214 – Centro – São Gonçalo do Rio Preto – Minas Gerais

Telefone: (38) 3546-1322 CNPJ: 02.321.135/0001-84

www.saogoncalodoriopreto.cam.mg.gov.br

e-mail: camarasgrpreto@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 03/2014

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, para a elaboração do orçamento de 2015, no valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.0100000	- LEGISLATIVA	R\$	749.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	636.000,00
01.0103200	- Controle Externo	R\$	500,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	112.500,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	732.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	17.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia juris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Dezembro de 2014

Carmelino da Luz Soares

Presidente

Juliano Maurício Leite

Vice-Presidente

Cristiane Aparecida Pascoal Soares

Secretária